

29/setembro/2022

À: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. 1ª, 2ª e 3ª Séries da 40ª emissão.

À atenção da Administradora e dos Investidores do Patrimônio Separado

Ref.: Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras nº 229G5-046-PB

Prezados(as) senhores(as),

Pela presente, encaminhamos aos cuidados de V.Sas., o relatório sobre as demonstrações financeiras da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. 1ª, 2ª e 3ª Séries da 40ª emissão referente ao período de 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Thiago Benazzi Arteiro
Sócio

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. 1^a, 2^a e 3^a Séries da 40^a emissão

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras
de 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022	8

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil

T +55 11 3886-5100

À Administradora e aos Investidores do Patrimônio Separado da
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. – 1ª, 2ª e 3ª Séries da 40ª emissão
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado 1ª, 2ª e 3ª Séries da 40ª emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“Patrimônio Separado”), administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Securitizadora”), que compreendem as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o período de 01 de abril de 2021 a 29 de junho de 2022 (data de encerramento do Patrimônio Separado), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas para o período de 01 de abril de 2021 a 29 de junho de 2022 (data de encerramento do Patrimônio Separado), foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Patrimônios Separados regidos pela Lei nº 14.430/2022, e, também, consideram as disposições previstas na CVM 60/2021 para elaboração dessas demonstrações financeiras de propósito especial, conforme Nota Explicativa nº 2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Patrimônio Separado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre o uso

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 que descreve que a base contábil dessas demonstrações financeiras, elaboradas exclusivamente para atendimento a Lei de nº 14.430/2022 e do Art. 50 da CVM nº 60/2021, que requer que as Securitizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta. Consequentemente, as demonstrações financeiras

podem não servir para outra finalidade. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Encerramento do Patrimônio Separado

Conforme nota explicativa nº 1, essas demonstrações financeiras têm como objetivo exclusivo apresentar o encerramento do Patrimônio Separado ocorrido em 29 de junho de 2022. Portanto, tais demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Liquidação dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA

(Conforme Nota Explicativa nº 6)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme apresentado na nota explicativa nº 6, chamamos atenção para a finalização das operações de Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA. O repasse de todos os valores devidos de distribuição aos investidores é de suma importância para a prevenção de processos, e por esse motivo foi tratado como assunto relevante.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: **(i)** análise documental da liquidação dos valores devidos de repasse pelo encerramento da emissão; **(ii)** recálculo do valor presente do recebível com base nas taxas de juros e demais condições pactuadas contratualmente a ser repassado; **(iii)** validação dos valores repassados ao investidor conforme apresentado em contrato; **(iv)** testes documentais para os recebimentos financeiros do direito creditório; **(v)** análise da aderência das divulgações efetuadas das demonstrações financeiras atendem aos requisitos estabelecidos pela Instrução CVM nº 60/2021

Com base na abordagem e nos procedimentos de auditoria efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Patrimônio Separado na preparação de suas demonstrações financeiras, foram razoáveis para atendimento da Lei nº 14.430/2022 e do art. 50 da Instrução CVM nº 60/2021, no contexto das referidas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração da Securitizadora pelas demonstrações financeiras

A administração da Securitizadora é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, regidos pela Lei nº 14.430/2022 e que também consideram as disposições previstas na CVM nº 60/2021, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração da Securitizadora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Lei nº 14.430/2022 pela avaliação da capacidade do Patrimônio Separado continuar operando conforme o Termo de Securitização dos Créditos, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de

auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Patrimônio Separado; e
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de setembro de 2022



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda
CRC 2SP-025.583/O-1

Patrimônio Separado - 1ª, 2ª e 3ª Séries da 40ª emissão

CRA019007KO, CRA019007KP e CRA019007Q

Demonstração de resultado

No período de 01 de abril de 2021 a 29 de junho de 2022 (data do encerramento do Patrimônio Separado)

(Em milhares de Reais)

	<u>Nota</u>	<u>06/2022</u>
RECEITAS COM INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		
Direitos creditórios	6	<u>356</u>
Total das receitas com intermediação financeira		356
DESPESAS COM INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		
Captação no mercado	7	<u>(362)</u>
Total das despesas com intermediação financeira		(362)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		<u>(6)</u>
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Resultado financeiro	7	<u>6</u>
Total de outras receitas (despesas) operacionais		6
RESULTADO DO EXERCÍCIO		<u><u>-</u></u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Patrimônio Separado - 1ª, 2ª e 3ª Séries da 40ª emissão

CRA019007KO, CRA019007KP e CRA019007Q

Demonstração do fluxo de caixa - Método Direto

No período de 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022 (data do encerramento do Patrimônio Separado)

(Em milhares de reais)

	<u>06/2022</u>
Atividades operacionais	
(+) Rendimentos de aplicação financeira	6
(+) Recomposição - Fundo de despesas	-
(-) Pagamento - taxa de administração	-
(-) Pagamento - despesas diversas	(41)
(-) Repasses a administração - Despesas Administrativas	(35)
	<u>(70)</u>
Caixa líquido das atividades operacionais	
Atividades de investimento	
(+) Recebimentos de direitos creditórios	13.109
	<u></u>
Caixa líquido das atividades de investimento	13.109
Atividades de financiamento	
(-) Devolução ao tomador	(370)
(-) Amortização de principal de certificados de recebíveis - CRA	(12.298)
(-) Pagamento de juros de certificados de recebíveis - CRA	(811)
	<u></u>
Caixa líquido das atividades de financiamento	(13.479)
Variação de caixa e equivalentes de caixa	<u><u>(440)</u></u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	440
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora” ou “Companhia”) com sede e foro na Avenida Pedroso de Moraes, 1553 - 3º andar - Pinheiros, São Paulo/SP, é uma Sociedade por ações com registro na CVM – Comissão de Valores Mobiliários em 15 de julho de 2009, que possui como objetivo social a aquisição de quaisquer direitos creditórios do agronegócio com a consequente emissão de recebíveis do agronegócio no mercado financeiro e de capitais, e a realização e/ou prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio prevista na Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, incluindo, mas não se limitando, a emissora, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio.

No desempenho do seu objeto social e na condição de emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio e em cumprimento ao disposto no art. 12 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, a Companhia constituiu o Patrimônio Separado (“Patrimônio Separado”) aos quais se referem as demonstrações financeiras ora disponibilizadas, relativas ao período findo em 29 de junho de 2022, tendo como objetivo exclusivo apresentar as movimentações relativas ao encerramento da operação, portanto, tais demonstrações financeiras não serão apresentadas de forma comparativa.

A Emissora constituiu o patrimônio separado da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 40ª emissão, o qual possuía as seguintes características:

- i. Datas de início e término da emissão: 17 de dezembro de 2019 e 20 de dezembro de 2022, respectivamente.
- ii. Sumário das operações efetuadas: emissão lastreada direitos creditórios do agronegócio.
- iii. Critérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios: a operação não adquiriu novos direitos creditórios durante o seu curso.
- iv. Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos: a emissão não fez a contratação de instrumentos financeiros derivativos, motivo pelo qual não foram identificados riscos relacionados à contratação desses instrumentos na estrutura dessa Emissão.
- v. Garantias envolvidas na estrutura da securitização, tais como sobrecolateralização, subordinação ou coobrigação e a forma como essas garantias foram utilizadas durante

o período: a operação não contava com garantias.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais do patrimônio separado foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, e elaboradas de acordo com o disposto no art. 50 da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021.

A emissão das demonstrações financeiras para o período findo em 29 de junho de 2022 foi autorizada pela Diretoria da Emissora em 29 de setembro de 2022.

Detalhes sobre as políticas contábeis da Emissora estão apresentadas na Nota Explicativa nº 5.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais do patrimônio separado estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Emissora. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação dessas demonstrações financeiras exige que a Emissora faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas, quando necessárias, são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas.

5 Principais políticas contábeis ao patrimônio separado

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistente durante todo o período apresentado.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Quando aplicável, incluem os montantes de caixa, fundos disponíveis em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação.

b. Instrumentos financeiros

b.1) Ativos financeiros não derivativos

Eram classificados nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado e (ii) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. A Emissora baixa um ativo financeiro relacionado ao patrimônio separado, se for o caso, quando tem seus direitos contratuais retirados, cancelados ou vencidos.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado (VJR)

Um ativo financeiro era classificado pelo valor justo por meio do resultado, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Eram representados por direitos creditórios, com pagamentos fixos ou calculáveis, que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os direitos creditórios são medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

b.2) Passivos financeiros não derivativos

Eram representados substancialmente por obrigações por emissão dos CRAs, reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis na data de negociação na qual a Emissora identifica que o Patrimônio Separado se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. São medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos e sua baixa ocorre quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

c. Redução ao valor recuperável (“*impairment*”)

Ativos financeiros

O Patrimônio Separado reconhecia provisões para perdas esperadas de crédito sobre os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, quando aplicável.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Patrimônio Separado considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises

quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Patrimônio Separado, na avaliação de crédito e suas garantias, considerando informações prospectivas.

Entendemos como adequada a aplicação da Instrução CVM nº 489/11 para a contabilização dos direitos creditórios e o consequente reconhecimento de provisão para redução ao valor recuperável dos direitos creditórios da emissão.

Mensuração das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos e ao Patrimônio Separado de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Patrimônio Separado espera receber).

Em decorrência da relação estabelecida entre a Emissora e o Patrimônio Separado objeto de divulgação, se concluído como necessário o registro uma provisão para suportar eventuais perdas, os seus respectivos impactos serão igualmente registrados contabilmente no passivo do Patrimônio Separado. Considerando a estrutura financeira da operação de securitização, as garantias a ela agregadas, bem como a expectativa de evolução e recebimento dos recebíveis-lastro da Emissão para a apuração de eventual provisão, são considerados adicionalmente os requisitos a seguir:

- Com relação aos devedores: era considerada a situação atual de cada crédito que lastreia a emissão, mediante classificação em (i) em dia e (ii) em atraso, classificado por número de parcelas em atraso.
- Com relação às garantias: era considerada a existência e respectiva capacidade de realização, na operação, das seguintes garantias: (i) coobrigação do cedente ou de terceiros (“fiança”), (ii) cessão fiduciária (“colateral”) e (iii) outras.
- Com relação às obrigações do Patrimônio Separado: serão considerados os valores relativos a (i) pagamentos futuros devidos aos investidores, (ii) despesas para administração da operação até seu encerramento e (iii) custos estimados com execução das garantias.

Ativos não financeiros

O valor contábil dos ativos não financeiros do Patrimônio Separado é revisto a cada data de apresentação das demonstrações financeiras, ou quando a Emissora identificar indicativos de redução no valor recuperável do ativo, para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

d. Provisões

Uma provisão era reconhecida, em função de um evento passado e/ou expectativa futura, se a Emissora, em nome do Patrimônio Separado, tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, da seguinte forma:

Ativos contingentes

Não eram reconhecidos nas informações anuais, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabe mais nenhum recurso.

Provisões para risco

Eram avaliados por assessores jurídicos e pela Emissora, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa - ou mesmo em função de eventuais situações que sugiram potenciais perdas futuras relacionadas à Emissão, que possa gerar uma saída de recursos e que seja mensurável com suficiente segurança. São constituídas provisões para os processos classificados como perdas prováveis pelos assessores jurídicos e divulgados em notas explicativas.

Passivos contingentes

São incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos. Não são provisionados, mas divulgados, se classificados como perda possível e não provisionados, nem divulgados, se classificados como perda remota.

Até o encerramento da operação, o patrimônio separado não constituiu passivos contingentes.

e. Resultado

Receita com intermediação financeira

Eram formada pelo montante de juros, deságios/ágios, atualização monetária e outras eventuais receitas acessórias (encargos moratórios, multas, entre outras) auferidas nas carteiras de recebíveis do agronegócio.

Essas receitas eram reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que é provável que os benefícios econômico-financeiros poderão ser efetivamente auferidos, (ii) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser

mensurados de maneira confiável; e (iii) de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

Despesa com intermediação financeira

Era formada pelo montante de juros, ágios/deságios e atualização monetária apuradas nos Certificados de Recebíveis do Agronegócio emitidos, bem como demais despesas vinculadas diretamente à emissão desses certificados.

Essas despesas eram reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser mensurados de maneira confiável; e (ii) de que o valor da despesa operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

Caso seja provável que ganhos adicionais serão oferecidos aos investidores e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, o ganho é reconhecido como uma elevação da despesa operacional conforme as demais despesas vinculadas às emissões sejam reconhecidas.

Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário

É formado como consequência do processo de segregação das demonstrações financeiras dos patrimônios separados das demonstrações financeiras da securitizadora, dentre os quais se destacam a observância da legislação aplicável aos CRA, representando a destinação do resultado apurado no período, para composição dos valores a serem suportados pelo investidor caso essas insuficiências venham efetivamente a impactar às expectativas de retorno da emissão ou por valores a serem destinados no encerramento da operação conforme estabelece as determinações legais.

6 Direitos Creditórios do Agronegócio

Representam valores de operações de aquisição de recebíveis do agronegócio, efetuadas de acordo com as Leis nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os títulos de crédito do agronegócio e nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre a instituição do regime fiduciário. Essas operações têm condições de realização contratualmente estabelecidas e, dessa forma, caracterizam-se como empréstimos e recebíveis. Esse fato implica apresentação dos seus saldos a valor presente apurado pela taxa contratada.

Os recebíveis vinculados ao regime fiduciário constituem o lastro de CRA emitidos nesse regime. Pela fidúcia, tais créditos ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora, passando a constituir direitos patrimoniais separados, com o propósito específico e exclusivo de responder pela realização dos direitos dos investidores, exceto os com regime fiduciário com coobrigação.

A movimentação dos direitos creditórios no período está apresentada abaixo:

<i>Saldo inicial - 01/04/2022</i>	<u>14.455</u>
Recebimento de direitos creditórios	(13.109)
Liquidação por dação	(1.702)
Juros apurados no período	356
<i>Saldo final - 29/06/2022</i>	<u>-</u>

i. Descrição dos direitos creditórios do agronegócio:

Emissão era lastreada em direitos creditórios representado por Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (“CDCA”), emitidas pela Referência Agroinsumos Ltda., custodiados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., vinculados em regime fiduciário para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA, em 1ª, 2ª e 3ª séries da 40ª Emissão da Companhia, sob registro ISIN BRECOACRA572, BRECOACRA580 e BRECOACRA598 e IF CRA019007KO, CRA019007KP e CRA019007KQ.

ii. Valores vencidos e a vencer, por faixa de vencimento, incluindo os montantes a vencer com parcelas vencidas:

Créditos vinculados

a. por prazo de vencimento	<u>29/06/2022</u>
i. até 30 dias	-
ii. de 31 a 60 dias	-
iii. de 61 a 90 dias	-
iv. de 91 a 120 dias	-
v. de 121 a 150 dias	-
vi. de 151 a 180 dias	-
vii. de 181 a 360 dias	-
viii. acima de 361 dias	-
Total	<u>-</u>
 b. inadimplentes (valor das parcelas inadimplentes)	 <u>29/06/2022</u>
i. vencidos e não pagos	-

iii. Montante da provisão constituída e a sua movimentação durante o período:

Na análise da Emissora, não houve provisão a ser constituída para os ativos vinculados ao patrimônio separado.

iv. Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios:

A operação contava com aval e cessão fiduciária como garantias.

v. Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos:

Os procedimentos de cobrança adotados pela Emissora iniciam-se imediatamente após a verificação de eventual inadimplência dos créditos, e leva em consideração fatores como, por exemplo, a capacidade de plantio e valor das garantias do devedor.

vi. Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o período e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores:

Houve o resgate antecipado total da 1ª, 2ª e 3ª séries da 40ª emissão, conforme deliberado nas assembleias realizadas em 06 de junho de 2022, 23 de junho de 2022 e 29 de junho de 2022, respectivamente, liquidando-se assim o patrimônio separado e extinguindo-se o regime fiduciário.

vii. Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira, incluindo, a metodologia adotada pela Emissora para a definição dessa avaliação, os valores dos direitos creditórios adquiridos com ou sem retenção substancial de riscos e, para os direitos creditórios adquiridos sem retenção substancial de riscos, a segregação dos valores por entidade que reteve substancialmente os riscos e benefícios:

A emissora não assume a retenção de riscos e benefícios vinculados às emissões de Certificados de titularidade dos investidores.

7 Certificados de Recebíveis do Agronegócio

Referem-se a operações de captação de recursos no mercado financeiro, através de títulos de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA). Os CRAs são títulos de crédito nominativos, de livre negociação, lastreado em créditos agronegócio e constituem promessa de pagamento em dinheiro.

Os CRAs emitidos sob o regime fiduciário estão lastreados por créditos agronegócio vinculados a esse regime, os quais ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora. Os acompanhamentos desses CRAs são efetuados por agente fiduciário, legitimado a praticar todos os atos necessários à proteção dos direitos dos investidores.

A movimentação dos CRAs no período está apresentada abaixo:

<i>Saldo inicial - 01/04/2022</i>	<u>14.455</u>
Amortização de principal	(12.298)
Pagamento de juros	(811)
Liquidação por dação	(1.702)
Juros apurados no período	356

Saldo final - 29/06/2022

-

A totalidade dos títulos emitidos vinculados a este Patrimônio Separado apresenta as seguintes características:

a) Valores relativos à série e às suas principais respectivas características:

Prazo de vencimento:	92 meses
Taxa de juros efetiva:	5 % a.a da variação do indexador da 1ª série 7 % a.a da variação do indexador da 2ª série 1% a.a. da variação do indexador da 3ª série
Indexador:	CDI
Periodicidade de Indexação	Anual
Cronograma de amortização:	Anual
Cronograma de pagamento de juros:	Anual

b) Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado:

O pagamento dos juros e amortização dos CRAs subordinados somente ocorrerão após tais eventos para os CRAs seniores e mezanino, os quais possuem prioridade.

c) Sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia durante o período:

Houve o resgate antecipado total da 1ª, 2ª e 3ª séries da 40ª emissão, conforme deliberado nas assembleias realizadas em 06 de junho de 2022, 23 de junho de 2022 e 29 de junho de 2022, respectivamente, liquidando-se assim o patrimônio separado e extinguindo-se o regime fiduciário.

8 Classificação de risco da emissão

Conforme previsto no termo de securitização, a emissão não teve classificação de risco atribuída.

9 Principais prestadores de serviço

Conforme previsto no termo de securitização da operação, houve a constituição do Fundo de despesa no momento da subscrição inicial dos lastros. Os custos de manutenção da operação são inicialmente pagos pela Emissora e, posteriormente, reembolsados por tais devedores.

Durante o período findo em 29 de junho de 2022, houve pagamento de despesas no montante de R\$ 41, pagos a prestadores de serviços pela manutenção da operação. O saldo

remanescente disponível em conta corrente e aplicação financeira será utilizado para o pagamento de despesas da operação.

10 Eventos subsequentes

Com relação a eventos subsequentes, a Emissora confirma que a operação seguiu o fluxo esperado conforme o termo de securitização e assim não houve eventos subsequentes relevantes no contexto das demonstrações financeiras que necessitassem de algum tipo de ajuste ou divulgação, desde a data base até a data de emissão destas demonstrações financeiras autorizadas pela Diretoria.

11 Outros Assuntos

O cenário internacional segue contaminado por fatores de incerteza e pressões inflacionárias nas economias centrais em um ambiente marcado pelo conflito entre Rússia e Ucrânia. Desde fevereiro, a invasão da Ucrânia pela Rússia desencadeou uma deterioração acentuada nas perspectivas de risco e acerca da evolução macroeconômica global. O evento provocou significativos choques de oferta que se disseminaram por diversos canais, entre eles: i) a elevação nos preços de importantes commodities, como o petróleo, gás e agrícolas; ii) a ampliação do desequilíbrio nas cadeias de suprimentos; e iii) o aumento das pressões inflacionárias. De acordo com a Abag (Associação Brasileira do Agronegócio), o Brasil estava se preparando com estoques de fertilizantes e ainda possui uma reserva suficiente desses insumos até outubro de 2022, o que consequentemente suporta as safras até o final desse ano. Entretanto, a partir do ano que vem, a produção pode ser afetada.

- a. A Emissora afirma que não operou instrumentos financeiros derivativos no período findo em 29 de junho de 2022.

b. Relacionamento com os auditores independentes

Para o adequado gerenciamento e divulgação da existência de eventuais conflitos de interesse, a Emissora, como parte de suas práticas de governança corporativa, evidencia que não contratou quaisquer outros serviços, além da auditoria independente de suas demonstrações financeiras, dentre as quais estão consideradas as demonstrações financeiras desse Patrimônio Separado, junto à empresa Grant Thornton Auditores Independentes, ou a quaisquer outras empresas ou pessoas a ela ligadas, direta ou indiretamente.

Em complemento, a Emissora observa premissas que a orientam no relacionamento com os seus auditores independentes. Essas premissas estabelecem: (a) que o auditor não representa a companhia em quaisquer níveis; (b) que as atividades gerenciais são estritamente reservadas para serem desempenhadas por funcionários da própria companhia, sendo responsabilidade destes o resultado do trabalho realizado; e (c) que

os trabalhos a serem auditados foram realizados por profissionais sem quaisquer vínculos, diretos ou indiretos, com a empresa de auditoria independente contratada para emitir uma opinião acerca desses trabalhos.

Em consequência, a Emissora considera que estão preservadas a independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.